

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PR/SG/SG-GAB

Processo ADMINISTRATIVO n. 0015252-78.2026.8.23.8000

Assunto: Participação no 20º Pregão Week (19/10/2026 a 23/10/2026)

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado para viabilizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, para participação de 3 (três) servidores do TJRR no evento "20º Pregão Week", a ser realizado no período de 19 a 23 de outubro de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme especificações do Termo de Referência n. 78/2026 (Ep. 2920122).

2. Constam nos autos:

- a) Proposta da empresa (Ep. 2892838);
- b) Documento de Formalização da Demanda - DFD (Ep. 2890517);
- c) Termo de Referência n. 78/2026 (Ep. 2920122), aprovado pela Secretaria de Gestão Administrativa - SGA (Ep. 2926660);
- d) Pedido de Compra n. 917/2026 (Ep. 2928317);
- e) Documentação de regularidade da empresa (Ep's. 2884691, 2929525, 2929521, 2949639, 2949648, 2949649 e 2949652);
- f) Declarações de antinepotismo e não emprego de menor (Ep. 2921088);
- g) Informação de disponibilidade orçamentária (Ep. 2931619); e
- h) Parecer SG/NUJAD n. 284, de 21 de setembro de 2026 (Ep. 2928932).

3. É o breve relato. **DECIDO.**

5. Em análise detida dos autos, verifica-se que o caso, de fato, é de Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, "f", c/c § 3º, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de contratação de empresa especializada em serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, principalmente no que concerne a realização do evento "20º Pregão Week".

6. Ademais, o NUJAD constatou a possibilidade de reconhecimento da Inexigibilidade de licitação, uma vez que atendidas às exigências previstas no art. 74, III, "f", c/c § 3º, da [Lei nº 14.133/2021](#), ressalva aos apontamentos nos itens 21, 28 e 29 do opinativo (Ep. 2928932).

7. Verifica-se que os apontamentos foram devidamente observados, conforme documentação acostada aos eps. 2931619, 2949639, 2949648, 2949649 e 2949652.

8. Diante do exposto, acolho o Parecer SG/NUJAD n. 284/2026 (Ep. 2928932), **autorizo** a contratação da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, no valor parcial da proposta, relativa a **uma inscrição**, no montante de R\$ 6.597,00 (seis mil, quinhentos e

noventa e sete reais), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência n. 78/2026 (Ep. 2754397), e na proposta (Ep. 2920122), nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", §3º, da Lei n. 14.133/2021.

9. Desta forma, à Secretaria de Gestão Administrativa - SGA para providências cabíveis, conforme [fluxo](#) do Portal Simplificar.

10. Após, à Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF para emissão de nota de empenho.

11. Concomitantemente, à EJURR para conhecimento, solicitando, no ensejo, apoio na realização da inscrição do servidor Elano Loureiro Santos.

KÁRISSE N. BLOS LAGO

Secretária-Geral, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **KARISSE NASCIMENTO BLOS LAGO**, **Secretário(a) Geral (em exercício)**, em 09/10/2026, às 14:30, conforme art. 1º, III, *b*, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2952818** e o código CRC **759D9059**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - GABINETE DA SECRETARIA GERAL. Palácio da Justiça. Praça do Centro Cívico, n.º 296 - Bairro Centro - CEP 69301-380 - Boa Vista - RR. Telefone: , email: - <http://www.tjrr.jus.br>.